

DESTAQUE ADEMI PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 - RIO DE JANEIRO REGULAMENTO DO CONCURSO

1. Objetivo do prêmio

1.1. O DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 – RIO DE JANEIRO tem como objetivo reconhecer e estimular a excelência profissional no setor imobiliário do Rio de Janeiro, premiando e divulgando o desempenho das empresas e dos profissionais, entre os inscritos nas diversas categorias, de acordo com escolha efetuada por júri constituído por especialistas.

1.2. São 28 (vinte e oito) as categorias de premiação:

1. CENTRO EMPRESARIAL
2. CONJUNTO RESIDENCIAL
3. GRUPAMENTO DE RESIDÊNCIAS UNI OU BIFAMILIARES
4. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE
5. EMPREENDIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E OUTROS
6. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE
7. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE
8. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE
9. RETROFIT
10. RETROFIT DE IMÓVEL ANTIGO
11. SHOPPING CENTER
12. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 1 - RF ATÉ 3 SM
13. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 2 - RF > 3 ATÉ 6 SM
14. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 3 - RF > 6 ATÉ 10 SM
15. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
16. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE MÉDIO E PEQUENO PORTE
17. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
18. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE MÉDIO PORTE
19. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE PEQUENO PORTE
20. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE
21. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MÉDIO PORTE
22. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE
23. PROJETO URBANÍSTICO
24. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS CONCLUÍDAS
25. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS EM ANDAMENTO
26. CRIATIVIDADE IMOBILIÁRIA
27. GERENCIAMENTO DE PROJETOS E/OU OBRAS
28. SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO

1.3. Poderão ser concedidos, ainda, por indicação da Diretoria da ADEMI e pela REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL e, portanto, sem necessidade de inscrição, Prêmios Destaque ADEMI 2009, a título de reconhecimento e homenagem, às categorias:

1. EMPRESA
2. EMPRESÁRIO/EXECUTIVO
3. IMOBILIÁRIA
4. ARQUITETO OU EMPRESA DE ARQUITETURA
5. RECONHECIMENTO

1.4. A Diretoria da ADEMI e o PRESIDENTE DA REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL, a seu exclusivo critério, poderão ampliar, modificar, substituir e/ou suprimir qualquer das categorias relacionadas no subitem precedente.

2. Como concorrer

2.1 Poderão concorrer pessoas físicas e jurídicas do setor privado, legalmente constituídas no Estado do Rio de Janeiro, com quantos trabalhos quiserem, sujeitando-se às condições deste regulamento.

2.2 As inscrições para o DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 – RIO DE JANEIRO serão feitas de acordo com o que dispõe o presente regulamento, a partir do dia **1º de setembro até o dia 30 de setembro de 2009**, exclusivamente através do site www.ademi.org.br, onde se encontram os modelos de formulários a serem preenchidos, bem como as instruções para pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição. Os nomes que constarem na(s) ficha(s) de inscrição serão divulgados como os autores dos trabalhos.

2.3 A taxa de inscrição dos trabalhos no DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 – RIO DE JANEIRO é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo seu pagamento ser efetuado no ato da inscrição, independentemente da categoria em que deseje concorrer.

Os concorrentes que inscreverem mais de um trabalho terão direito a desconto de 20% no valor das inscrições, não cumulativo, a partir do segundo trabalho inscrito.

2.4 Os casos apresentados deverão ser reais em todos os seus dados, com resultados comprovados, podendo ser apresentados em forma de números relativos ou percentuais, obedecido o disposto nos subitens 3.5 e 3.6, deste Regulamento.

2.5 É vedada a inscrição de trabalhos já premiados, em qualquer das edições anteriores do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO – RIO DE JANEIRO, em qualquer categoria, permitida, no entanto, a inscrição de trabalhos que já tenham concorrido anteriormente e não tenham sido premiados, desde que obedecidas as demais disposições deste Regulamento.

3. TRABALHOS INSCRITOS E CATEGORIAS

3.1 O enquadramento dos trabalhos em cada uma das categorias deverá contemplar o seguinte:

1. CENTRO EMPRESARIAL

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

2. CONJUNTO RESIDENCIAL

Considera-se como Conjunto Residencial, empreendimento composto de 2 (dois) ou mais blocos implantados sobre embasamentos diferentes.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

3. GRUPAMENTO DE RESIDÊNCIAS UNI OU BIFAMILIARES

Conjunto de unidades residenciais uni ou bifamiliares.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

4. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

5. EMPREENDIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E OUTROS

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

6. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE

Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

7. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE

Acima de 5.000 m² até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

8. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE

Até 5.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

9. RETROFIT

Atualização e readequação de um empreendimento, com vistas a aumentar sua vida útil, mantendo sua identidade original.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" ou licença de obras tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

10. RETROFIT DE IMÓVEL ANTIGO

Atualização e readequação de imóvel construído até 1940, com vistas a aumentar sua vida útil.

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" ou licença de obras tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

11. SHOPPING CENTER

Poderão concorrer empreendimentos cujos respectivos "habite-se" ou licença de obras tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.

12. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 1 - RF ATÉ 3 SM

Destinado a Empreendimentos para famílias com renda de até 3 Salários Mínimos.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

13. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 2 - RF>3 ATÉ 6 SM

Destinado a Empreendimentos para famílias com renda maior do que 3 e de até 6 Salários Mínimos.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

14. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 3 - RF>6 ATÉ 10 SM

Destinado a Empreendimentos para famílias com renda maior do que 6 e de até 10 Salários Mínimos.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

15. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE GRANDE PORTE

Acima de 20.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

16. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE MÉDIO E PEQUENO PORTE

Até 20.000 m² de Área Privativa de Venda

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

17. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE GRANDE PORTE

Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

18. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE MÉDIO PORTE

Acima de 5.000 m² até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

19. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE PEQUENO PORTE

Até 5.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

20. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE

Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos acima de 20.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

21. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MÉDIO PORTE

Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos acima de 10.000 m² até 20.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

22. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO OU PEQUENO PORTE

Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

Poderão concorrer trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

23. PROJETO URBANÍSTICO

Poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, devendo ser anexada uma cópia da licença de obras.

24. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS CONCLUÍDAS

Destinada **exclusivamente** a Arquitetos e Escritórios de Arquitetura, poderão ser inscritos Projetos de qualquer natureza, cujas obras já estejam concluídas, com os "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007 e que contemplem a adequação às características do terreno, de seu entorno, do mercado e da legislação vigente, **vedada a inscrição de Construtoras e/ou Incorporadoras, mesmo como co-autoras.**

OBS: Os concorrentes que apresentarem Projetos vinculados a Incorporações deverão apresentar, também, Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

25. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS EM ANDAMENTO

Destinada **exclusivamente** a Arquitetos e Escritórios de Arquitetura, poderão ser inscritos Projetos de qualquer natureza, cujas obras estejam em andamento ou empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento. e que contemplem a adequação às características do terreno, de seu entorno, do mercado e da legislação vigente, **vedada a inscrição de Construtoras e/ou Incorporadoras, mesmo como co-autoras.**

OBS: Os concorrentes que apresentarem Projetos vinculados a Incorporações deverão apresentar, também, Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

26. CRIATIVIDADE IMOBILIÁRIA

Destinada exclusivamente às Imobiliárias, Corretoras e Construtoras, a Criatividade será medida através da Avaliação da Aplicabilidade das ações CRIATIVAS e INOVADORAS, direcionadas à OTIMIZAÇÃO dos Processos de Comercialização.

Poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos, com "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007 ou com obras em andamento ou, ainda, a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, assim como aqueles específicos de atividades de Administração de Imóveis.

OBS: Os "cases" apresentados que se relacionarem especificamente a Produtos Imobiliários deverão ser acompanhados de Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

27. GERENCIAMENTO DE PROJETOS E/OU OBRAS

Destinado exclusivamente a Empresas e Escritórios que exerçam as funções específicas de Gerenciamento e Coordenação de Projetos e/ou Obras.

Poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos, com "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007, com obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que comprovado seu efetivo lançamento.

28. SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO

Destinada a Empresas, Arquitetos e Consultores que apresentem projetos, obras ou trabalhos que aliem o conforto dos condomínios com a sustentabilidade nas construções, através de medidas que mostrem suas preocupações com o aquecimento global, mudanças climáticas e esgotamento dos recursos naturais.

Poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos, com "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2007 ou com obras em andamento ou, ainda, a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento.

- 3.2 No preenchimento da ficha, o concorrente especificará, obrigatoriamente, a categoria em que está sendo proposta a inscrição do trabalho ficando estabelecido que, a critério da ADEMI, poderá ser modificada a categoria, para melhor enquadramento nos parâmetros definidos no presente Regulamento. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que não se enquadrem nesses parâmetros.
- 3.3 Após efetuar sua inscrição, os profissionais e as empresas deverão entregar os trabalhos, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2009**.

Endereço para a entrega:

ADEMI – Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário
Av. Portugal, 466 – Urca - Rio de Janeiro – RJ
CEP 22291-050

- 3.4 Os trabalhos, regularmente inscritos, deverão ser encaminhados à ADEMI, na forma de relatório - "case histories", encadernados, em 5 (cinco) vias completas e gravados em CD, contendo informações suficientemente detalhadas, obedecendo o Roteiro descrito no subitem 3.5 deste Regulamento, para que o júri possa avaliar suas características de sucesso e/ou criatividade.

OBS: Obrigatoriamente os "cases" deverão ser acompanhados de 1 (um) jogo de cópias das PLANTAS BAIXAS, FACHADAS e CORTES, de SITUAÇÃO e de IMPLANTAÇÃO devidamente assinadas pelo arquiteto autor do projeto e aprovadas pela Prefeitura.

- 3.5 A seguir, roteiro para elaboração de "case", devendo o trabalho ser apresentado no formato A4 – paisagem e encadernado, ficando a qualidade da encadernação a critério de cada concorrente:

Capa

Colocar o nome da empresa e a categoria em que estiver concorrendo;

Parte Interna

Página de abertura com o nome da empresa, do empreendimento e da categoria inscrita.

2ª página – planta de situação com a localização do imóvel e uma breve descrição do local e do seu entorno.

3ª página – fachada (pronta ou perspectiva) com uma descrição dos elementos arquitetônicos, etc. Se é afastada ou não afastada das divisas, etc.

4ª página – plantas baixas de garagem, cortes esquemáticos, e descrição.

5ª página – planta baixa do pavimento tipo (acrescentar outras páginas se houver diferentes tipos) com descrição do critério que levou a optar por determinado tipo de apartamento.

6ª página – planta da cobertura ou de outros pavimentos que julgue necessário, bem como de elementos construtivos que seja interessante ressaltar (ventilação, pressurização, coleta de lixo, etc.)

7ª página – planta do pavimento de uso comum com descrição dos espaços projetados.

8ª página – fotos, perspectivas ou desenhos de partes interessantes do imóvel (portaria, paisagismo, guarda-corpo, revestimento, entrada social, etc.)

9ª página – ficha técnica com dados técnicos do empreendimento tais como:

Área total de construção
Área total privativa de venda
Número de unidades
Número de pavimentos
Número de blocos
Número de vagas

10ª página – certidão de licença de obra ou de habite-se, conforme o caso.

1 (um) jogo de cópias das PLANTAS BAIXAS, FACHADAS e CORTES, DE SITUAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO devidamente assinadas pelo arquiteto autor do projeto e aprovadas pela Prefeitura.

11ª página - Ficha Técnica do trabalho com todos os profissionais envolvidos (INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ENGENHEIRO, ARQUITETO, PAISAGISTA).

Observações:

Poderão ser apresentadas plantas humanizadas dos pavimentos;

Não há necessidade de se incluir especificação dos materiais utilizados nas partes internas e de circulação.

Não há limite do número de páginas, podendo ser acrescentadas quantas forem necessárias.

Poderá ser acrescentada uma página com um breve histórico da empresa.

- 3.6 Os concorrentes deverão fornecer, juntamente com o "case", um resumo em até 2 (duas) páginas, em tamanho A4, que será utilizado:

1º) para orientação da Comissão Julgadora;

2º) para distribuição à imprensa, com as demais informações a serem divulgadas.

4. Julgamento

- 4.1. Os trabalhos apresentados, de acordo com o presente regulamento, serão julgados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para cada uma das categorias, por critérios de atendimento à real necessidade do mercado, considerando-se a qualidade global da concepção, integração ao meio ambiente e à comunidade, originalidade e solidez da concepção administrativo-financeira. Serão levados em conta os aspectos urbanístico e arquitetônico, bem como o trabalho de planejamento de marketing e vendas.

- 4.2. O julgamento será realizado por júri de até 5 (cinco) pessoas, cuja competência e experiência profissional sejam amplamente reconhecidas no âmbito do mercado imobiliário. Seus nomes permanecerão em sigilo até a divulgação dos resultados.
- 4.3. A Comissão Julgadora atribuirá notas aos trabalhos, variando de 5 (cinco) no mínimo, a 10 (dez) no máximo, ficando estabelecido que serão desclassificados os trabalhos que não obtiverem média igual ou superior a 7 (sete).

4.3.1 Os itens para julgamento são:

- qualidade global da concepção;
- integração ao meio ambiente (quando for o caso);
- integração à comunidade (quando for o caso);
- originalidade;
- aspectos urbanísticos e
- aspectos arquitetônicos.

OBS: Nos casos enquadrados nas categorias 20, 21, 22 e 26 do item 1.2 deste Regulamento, será julgado o trabalho de Planejamento, Marketing e Vendas. Nos casos enquadrados nas categorias 24 e 25 do item 1.2 deste Regulamento, será julgado o trabalho de planejamento, especificação e memorial descritivo e detalhamento de projetos e obras. Nos casos enquadrados na categoria 28 do item 1.2 deste Regulamento, será julgado o trabalho em conformidade com a descrição definida no subitem 3.1.

- 4.4 Um Coordenador Técnico, designado pela ADEMI, assessorará a Comissão Julgadora em suas deliberações.
- 4.5 O júri será soberano nas suas decisões e de seu julgamento não caberá recurso.
- 4.6 Durante o julgamento, se necessário, o júri poderá pedir informações adicionais sobre os trabalhos inscritos, solicitar comprovação de quaisquer dados, assim como promover alterações nos parâmetros definidos no subitem 3.1, para melhor adequação dos trabalhos aos critérios de premiação.
- 4.7 A ADEMI comunicará os resultados até o dia **13 de novembro de 2009.**

5. Prêmios

- 5.1 Caso não haja concorrente ou se a pontuação não obtiver a média definida no subitem 4.3 deste Regulamento, o prêmio das categorias correspondentes não será outorgado, assim como, em casos excepcionais, poderá ser premiado mais de um trabalho na mesma categoria.
- 5.1.1. A premiação de mais de um trabalho na mesma categoria somente ocorrerá nos casos de efetivo empate técnico, quando não houver condições de classificação diferenciada, a critério da Comissão Julgadora. Nesses casos, cada um dos vencedores contribuirá integralmente com a quantia definida no subitem 7.1, do presente Regulamento.

- 5.2 Os prêmios serão representados por troféu para cada vencedor além de inclusão no catálogo do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO - 2009.
- 5.3 Caso haja mais de um autor em algum trabalho vencedor, todos receberão troféus de premiação, conforme as Fichas de Inscrição, observado o seguinte:
- 5.3.1 O número de vencedores, mencionado em cada categoria, é limitado a 3 (três), assim como a quantidade de troféus entregues, na solenidade de premiação.
- 5.3.2 Cada empresa vencedora deverá indicar um único representante para recebimento do respectivo prêmio.
- 5.4 As empresas e profissionais cujos trabalhos se sagrarem vencedores nas diversas categorias, assim como os agraciados com os prêmios de reconhecimento prepararão, por sua conta, **DVD, em alta definição, no formato 16 X 9, com imagem nítida e som perfeito** com a descrição do "case" ou projeto vitorioso e a identificação do vencedor destacando, necessariamente, o(s) Arquiteto(s) autor(es) do Projeto.
- 5.4.1 Os DVD deverão apresentar somente os vencedores, sem apelo comercial, promoção pessoal ou testemunhos e deverão ser entregues à ADEMI, impreterivelmente, até o dia **25 de novembro de 2009**.
- 5.5 O tempo de duração total de cada DVD não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) segundos. Será cortada, na edição, a parte final daqueles cuja duração exceder o tempo estipulado, de modo a adequá-los às regras do certame. Não será permitido pronunciamento dos vencedores.
- 5.6 Os CD, os relatórios dos trabalhos premiados, bem como todos os seus anexos são, desde já, doados à ADEMI e à REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL pelos vencedores, inclusive seus direitos autorais sobre textos e imagens, para divulgação impressa, eletrônica e/ou exposições.
- 5.7 Os trabalhos premiados no DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 - RIO DE JANEIRO, poderão concorrer ao Prêmio Master Imobiliário 2010 - BRASIL, para o qual serão automaticamente aceitos, sem pagamento de taxa de inscrição, desde que enquadrados nas respectivas categorias de premiação.

- 5.8 A entrega dos prêmios será realizada em solenidade pública, promovida pela ADEMI e pela REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL, no dia **7 de dezembro de 2009**, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

6 Divulgação

- 6.1 A ADEMI e a REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL promoverão ampla divulgação do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 – RIO DE JANEIRO, em todas as suas fases, desde o início das inscrições até a festa de premiação. O plano de comunicação a ser realizado por agência de publicidade e assessoria de comunicação comportará os seguintes elementos de divulgação: logomarca, cartaz e prospecto da promoção "DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2009 – RIO DE JANEIRO", material destinado à captação de patrocínios, "press releases" durante todo o desenrolar da promoção, entrevistas dos promotores do evento, anúncio a ser publicado na imprensa com a relação dos ganhadores do Prêmio, notas na crônica social sobre o evento de entrega dos prêmios e catálogo com os trabalhos premiados.
- 6.2 A ADEMI e a REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL poderão, ainda, promover a divulgação dos trabalhos premiados, através de exposições em Universidades, Faculdades de Engenharia, Economia e Arquitetura, Escolas de Administração e outras Instituições de Ensino, Seminários, Congressos e Eventos de natureza similar, tanto no Brasil como no exterior.
- 6.3 Os trabalhos não classificados ficarão à disposição dos seus autores, na sede da ADEMI, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de promulgação dos resultados, após o que serão destruídos, reservando-se a ADEMI o direito de manter em arquivo uma cópia do total ou de parte do material apresentado.

7 Disposições gerais

- 7.1 A título de contribuição para as despesas com a solenidade e a festa de entrega dos Prêmios, os vencedores, em cada categoria, pagarão aos organizadores do certame, por caso premiado, as quantias a seguir definidas:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
1. CENTRO EMPRESARIAL	30.000,00
2. CONJUNTO RESIDENCIAL	30.000,00
3. GRUPAMENTO DE RESIDÊNCIAS UNI OU BIFAMILIARES	30.000,00
4. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE	30.000,00
5. EMPREENDIMENTO COML, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E OUTROS	30.000,00
6. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE	30.000,00
7. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE	25.000,00
8. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE	20.000,00
9. RETROFIT	30.000,00
10. RETROFIT DE IMÓVEL ANTIGO	30.000,00
11. SHOPPING CENTER	30.000,00
12. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 1	25.000,00
13. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 2	25.000,00
14. PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 3	25.000,00
15. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE GRANDE PORTE	30.000,00
16. PROJETO DE PRÉDIO(S) COML.(IS) DE MÉDIO E PEQ. PORTE	25.000,00
17. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE GRANDE PORTE	30.000,00
18. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE MÉDIO PORTE	25.000,00
19. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE PEQUENO PORTE	20.000,00
20. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPR. DE GRANDE PORTE	30.000,00
21. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPR. DE MÉDIO PORTE	25.000,00
22. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPR. DE PEQUENO PORTE	20.000,00
23. PROJETO URBANÍSTICO	30.000,00
24. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA–OBRAS CONCLUÍDAS (Vide 7.3)	10.000,00
25. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA–OBRAS EM ANDAMENTO (Vide 7.3)	10.000,00
26. CRIATIVIDADE IMOBILIÁRIA	30.000,00
27. GERENCIAMENTO DE PROJETOS E/OU OBRAS	30.000,00
28. SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO	30.000,00

- 7.2 Os vencedores receberão 10 (dez) convites individuais para o evento de entrega dos Prêmios. Na existência de mais de um premiado na mesma categoria, todos receberão igual quota de convites.

OBS: Caso seja de interesse, os vencedores poderão adquirir até 10 (dez) convites suplementares, por categoria premiada, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 7.3 Caso algum premiado nas categorias 24 e 25 seja pessoa física, a contribuição estipulada no subitem 7.1 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantidas todas as demais condições do presente Regulamento.

7.4 A ADEMI contratará fotógrafos e cinegrafistas e entregará um CD com fotos digitais e um DVD do evento a cada empresa vencedora. As empresas que contratarem profissionais exclusivos, deverão promover seu cadastramento junto à ADEMI.

7.5 Ao preencher e enviar as fichas de inscrição, os concorrentes estarão manifestando sua concordância e adesão às condições do presente regulamento.

7.6 Cronologia dos eventos:

Inscrições (subitem 2.2):	de 01/09/09 até 30/09/09
Entrega dos trabalhos (subitem 3.3):	até 23/10/09
Divulgação do resultado (subitem 4.7):	até 13/11/09
Entrega dos DVD vencedores (subitem 5.4.1):	até 25/11/09
Solenidade de entrega dos prêmios (subitem 5.8):	07/12/09

7.7 Os eventos e situações não previstos neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias da ADEMI e da REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2009.